



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 27/10/05

*Aurec*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2863**

**ESTABELECE HORÁRIO PARA DIVULGAÇÃO  
DE TRABALHOS JÁ REALIZADOS COM  
INCENTIVO DA LEI CHICO PREGO NAS  
RÁDIOS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO, NO  
HORÁRIO DAS 17:00 ÀS 17:30.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa "Show da Terra", nas rádios comunitárias instaladas no Município da Serra.

**Art. 2º** - As rádios comunitárias instaladas no município disponibilizarão em sua programação 30 (trinta) minutos no horário das 17:00 às 17:30, para execução e divulgação dos trabalhos já realizados com incentivos da Lei Chico Prego, (Lei de Incentivo a Cultura no Município).

**Parágrafo Único** - Entre as variedades musicais, deverão ser intercalados com informações sobre os demais trabalhos, locais de exposições e vendas, bem como as feiras de artesanato. Nas execuções musicais deverão ser mencionadas as obras, autor e interprete.

**Art. 3º** - Caberá a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer a distribuição dos materiais a serem divulgados, durante o programa.

**Art. 4º** - O descumprimento desta Lei, implicará em notificação da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e no caso da terceira notificação, será solicitado pela Secretaria o descredenciamento da Radio Comunitária notificada.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 25 de outubro de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Processo: 518.4431/2005

jgs